PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10 / 12 / 99
Lagarto, 10 de 12 de 19 99
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº28/99
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE" e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE", com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 10 de dezembro de 1999.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal